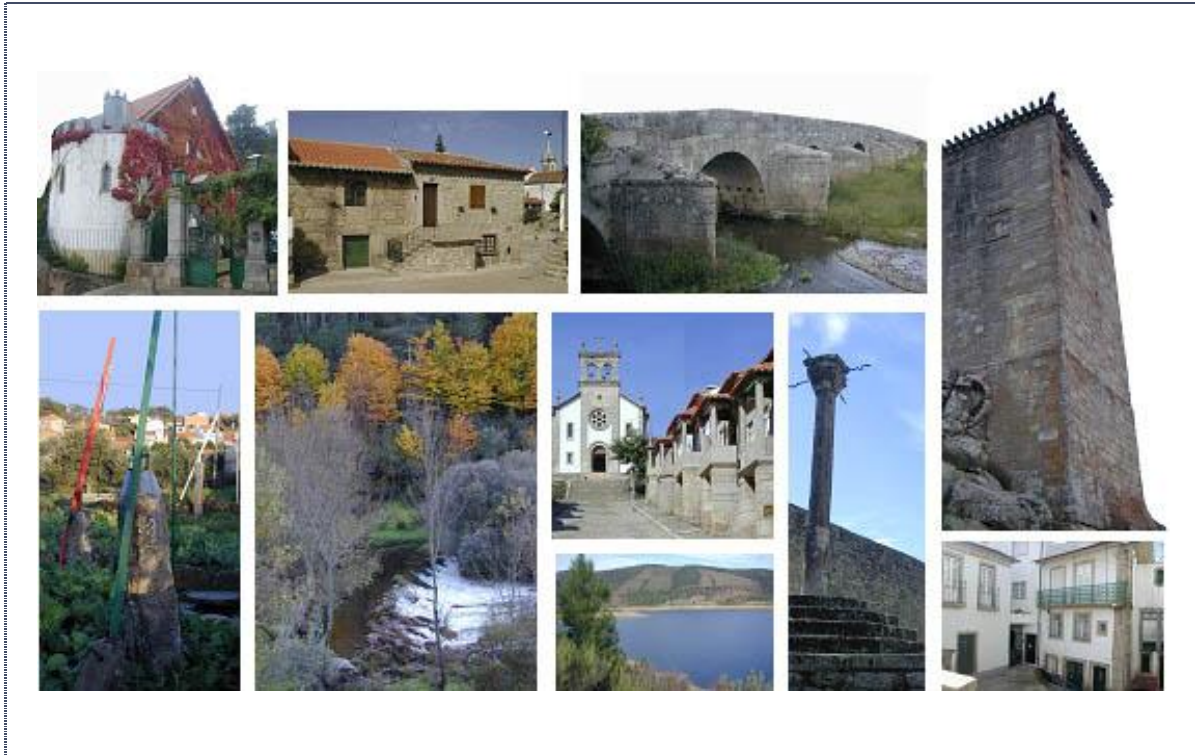




Plural

Planeamento Urbano, Regional
e de Transportes, Lda.



MAPA DE RUÍDO DE PENAMACOR

RESUMO NÃO TÉCNICO

MAIO de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

MAPA DE RUÍDO DE PENAMACOR

RESUMO NÃO TÉCNICO

MAIO de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Na capa: (1) Casa Jacinto Cândido (Penamacor), (2) Conjunto (Aldeia de João Pires), (3) Ponte Medieval (Meimoa), (4) Torre de vigia (Penamacor), (5) Picotas (Aranhas), (6) Rio Bazágueda (Serra da Malcata), (7) Alameda dos Balcões (Vale de N. Sr.^a da Póvoa), (8) Albufeira da Meimoa, (9) Pelourinho (Penamacor), (10) Conjunto (Penamacor)

Realizado por:

(João Pedro Silva – Eng.^o Mc.)
(José Silva – Eng.^o Qc.)

ÍNDICE

1. RESUMO NÃO TÉCNICO	1
ANEXOS - MAPAS DE RUÍDO	4
ANEXO I - INDICADOR LDEN	4
ANEXO II - INDICADOR LN	5
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA (DELIMITAÇÃO DE ZONAS MISTAS, ZONAS SENSÍVEIS E ZONAS DE CONFLITO)	6











1. RESUMO NÃO TÉCNICO

O presente documento tem como objectivo o apoio à divulgação pública dos Mapas de Ruído de Penamacor.

Os Mapas de Ruído permitem identificar os níveis de ruído existentes na área em estudo, por forma a evitar, prevenir ou reduzir, os efeitos prejudiciais da exposição ao ruído nas populações e no ambiente. Constituem uma ferramenta importante nas tomadas de decisão relativamente a estratégias de zonamento na elaboração de planos directores municipais e de identificação de áreas prioritárias para redução de ruído.

Os Mapas de Ruído são apresentados sob a forma de linhas isófonas correspondentes a determinadas classes de valores expressos em decibel [dB(A)], reportando-se à situação existente relativa ao indicador diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) e ao indicador nocturno (L_n).

Figura 1: Código de cores das zonas de ruído

Classes do Indicador	Cor		RGB
$L_{den} \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_{den} \leq 60$	laranja		255,179,0
$60 < L_{den} \leq 65$	vermelhão		255,0,0
$65 < L_{den} \leq 70$	carmim		196,20,37
$L_{den} > 70$	magenta		255,0,255
$L_n \leq 45$	verde escuro		0,181,0
$45 < L_n \leq 50$	amarelo		255,255,69
$50 < L_n \leq 55$	ocre		255,217,0
$55 < L_n \leq 60$	laranja		255,179,0
$L_n > 60$	vermelhão		255 0,0

De acordo com o código de cores adaptado para descrição dos níveis de ruído, as cores, verde e amarelo e ocre correspondentes a níveis de ruído inferiores a 55 dB(A), encontram-se associadas a zonas mais calmas, onde os níveis de ruído são mais baixos e, conseqüentemente a influência de fontes de ruído no ambiente, tais como o tráfego rodoviário e o ruído proveniente de indústrias é menos significativa.

As cores laranja e vermelhão encontram-se associadas a níveis de ruído mais elevados. As cores carmim e magenta correspondem a zonas muito ruidosas – acima dos 65 dB(A), encontrando-se normalmente associadas ao tráfego rodoviário e ferroviário, em particular na proximidade das vias de tráfego.

O mapa de ruído do concelho permite identificar situações prioritárias a integrar em planos de redução de ruído. Esta identificação resulta da análise de conformidade com o Regulamento Geral de Ruído (Dec.-Lei 9/2007) realizada a partir dos mapas de ruído.

A via de tráfego principal do Concelho de Penamacor é a EN233, cujo valor de tráfego não sendo elevado, tem algum significado, verificando-se neste eixo rodoviários valores de ruído mais elevados (embora pouco significativos).

Salienta-se igualmente que esta estrada (EN233), atravessa zonas com alguma densidade populacional, nomeadamente, as localidades de Pedrogão, Penamacor, Meimoa e Vale da Senhora da Póvoa, verificando-se que o tráfego rodoviário constitui, nestas localidades, a principal fonte de incomodidade sonora para estas populações.

Existem outras situações de incomodidade sonora, com algum significado, descritas abaixo por ordem decrescente de importância (critério baseado na estimativa do nº de pessoas afectadas por Km²):

- Ruído gerado pelas indústrias de média/ pequena dimensão (em particular as que não se encontram inserida na zona industrial
- Ruído gerado pelas estradas secundárias mais movimentadas (muito pouco significativo);

A zona industrial existente, (Zona industrial de Penamacor) além de possuir poucas indústrias com características muito ruidosas, encontra-se longe de receptores sensíveis (escolas, hospitais, habitações, etc).

Em conclusão, os valores obtidos no concelho de Penamacor são de uma maneira geral enquadráveis nos limites de zona sensível, o que prova que estamos num Concelho com um ambiente sonoro calmo, o que não é de estranhar dada a natureza do Concelho essencialmente rural.

Como seria de esperar, verifica-se um decréscimo dos valores do período diurno para o nocturno, com valores de uma forma geral inferiores a 10 dB(A). No entanto, os valores de L_{Aeq} são ainda suficientemente elevados para se prever que, quando houver classificação de zonas, o indicado L_n , seja o mais problemático em termos de situações não regulamentares.

De salientar que a definição de zonas mistas e sensíveis é da responsabilidade das autarquias, e depende do tipo de ocupação do solo e não dos níveis de ruído a que essas áreas estão expostos.

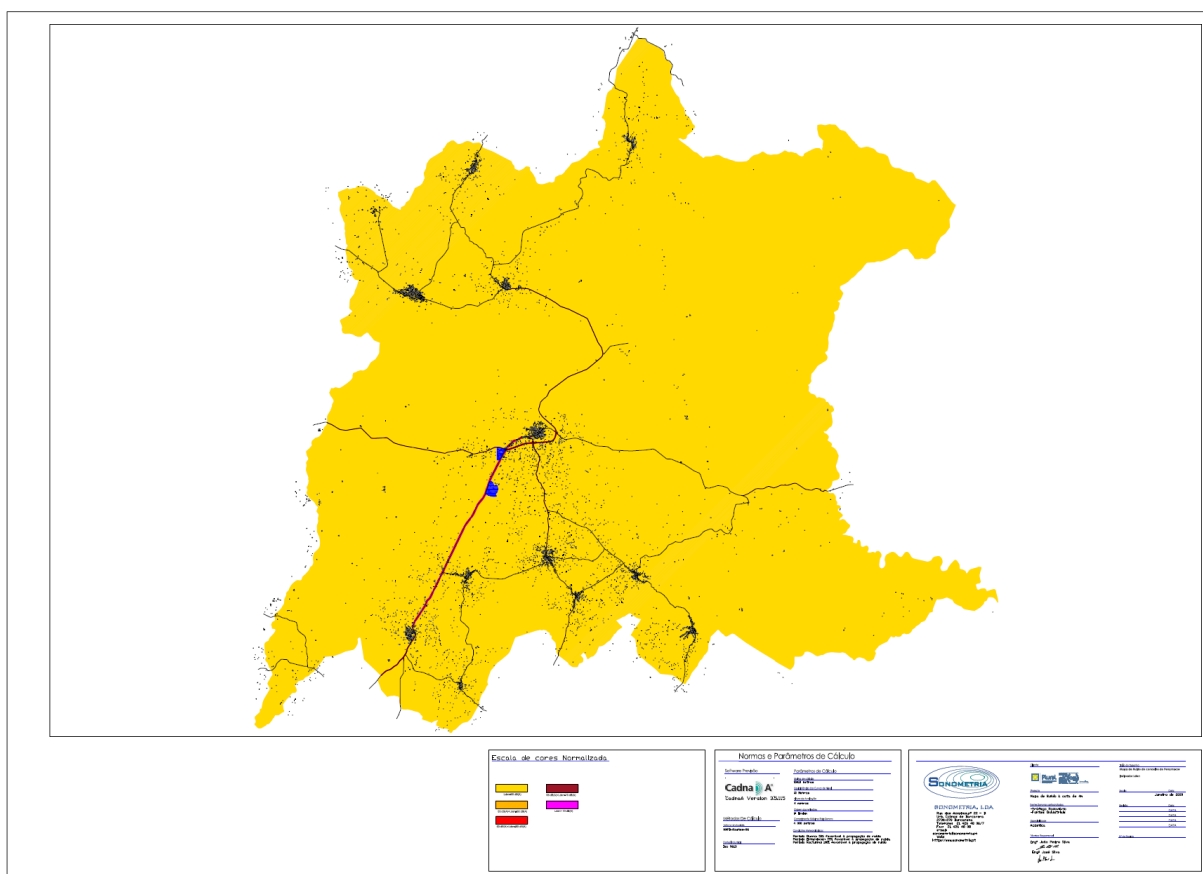
Assim, nas áreas classificadas como Zonas Sensíveis - áreas vocacionadas para usos habitacionais, existentes ou previstos, escolas, hospitais, espaços de recreio e lazer e outros equipamentos colectivos prioritariamente utilizados pelas populações como locais de recolhimento, existentes ou a instalar, o nível sonoro contínuo

equivalente (L_{Aeq}) não deverá exceder os 55 dB(A) no indicador diurno-entardecer-nocturno e os 45 dB(A) no indicador nocturno.

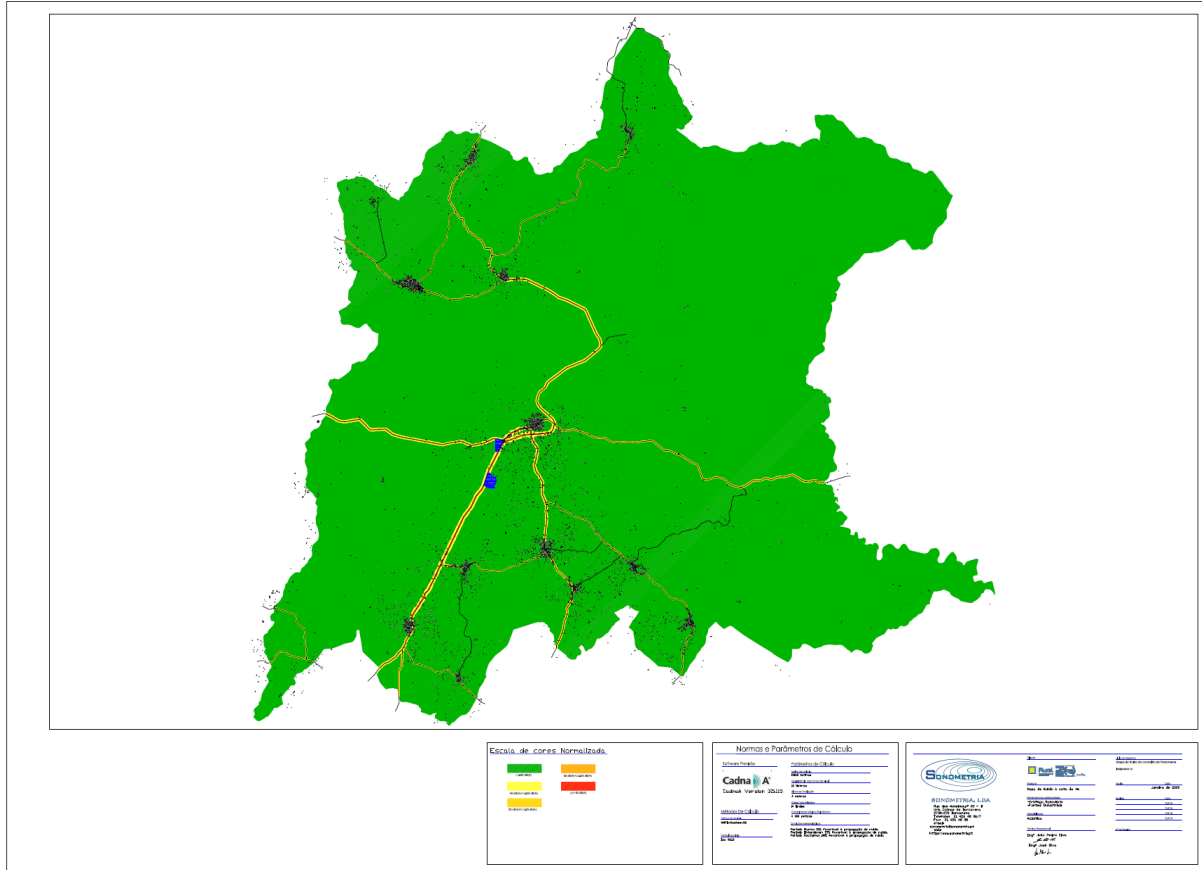
Nas áreas classificadas como Zonas Mistas - zonas existentes ou previstas em instrumentos de planeamento territorial eficazes, cuja ocupação seja afectada a outras utilizações, para além das referidas na definição de zonas sensíveis, nomeadamente a comércio e serviços, o nível sonoro contínuo equivalente (L_{Aeq}) não deverá exceder os 65 dB(A) no indicador diurno-entardecer-nocturno e os 55 dB(A) no indicador nocturno.

ANEXOS - MAPAS DE RUÍDO

ANEXO I - INDICADOR LDEN



ANEXO II - INDICADOR LN



ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA (DELIMITAÇÃO DE ZONAS MISTAS, ZONAS SENSÍVEIS E ZONAS DE CONFLITO)

